



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 04/2021.

**TERMO ADITIVO N. 01 AO CONTRATO Nº 04/2021 (evento [0709773](#))
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N. 0001693-59.2020.6.22.8000
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. 38/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/2021**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 04/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, E A EMPRESA CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA PARA A JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

A UNIÃO, por meio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA – TRE-RO**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889 – Baixa União, CEP: 76.805-859, em Porto Velho/RO, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG 294.893/SSP-RO e do CPF 475.106.849-00, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **CIRCUITOS ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 21.366.809/0001-01, com sede na Rua Veterano Manoel Avelino, nº 386, Jardim Nazle, Rio Branco – AC, CEP: 69.918-074, Telefone (s) : (68) 9 9213-9424 / (68) 2102-8947 / (68) 99204-8968/ (69) 2141-7351, E-mail: erlande@circuitosengenharia.com.br, erlandesantos@gmail.com; naydson@circuitosengenharia.com.br, neste ato representada pelo senhor **ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS**, brasileiro, engenheiro eletricitista, portador da Cédula de Identidade RG 353518/SSP- AC, do CPF 817.412.272-91 e do Crea: 20651 D/AC, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, em conformidade com a Autorização constante na DECISÃO n. 1293/2021(evento [0743654](#)), de 28/09/2021, celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

(Artigo 55, I, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo contratual no percentual de 25%** (vinte cinco por cento) **sobre o valor do Contrato 04/2021**, correspondente ao valor de R\$ 1.394.470,44 (um milhão trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos), em razão da estimativa dos serviços adicionais indicados na Informação nº 183/2021/SEMAP (evento [0738244](#)).

DO VALOR

(Artigo 55, III e V, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente termo aditivo é no **valor total estimado de 1.394.470,44 (um milhão, trezentos e noventa e quatro mil quatrocentos e setenta reais e quarenta e quatro centavos)**, que corresponde ao impacto do acréscimo contratual indicado na Cláusula anterior (25%).

Subcláusula Primeira – O valor total atualizado deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário), é de R\$ 5.577.881,76 (cinco milhões, quinhentos e setenta e sete mil oitocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

Subcláusula Segunda - As despesas com a execução do presente aditivo serão suportadas mediante Nota de Empenho desta contratação, a ser reforçada, caso necessário.

DA GARANTIA

(Artigo 55, VI, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA TERCEIRA – Em decorrência do acréscimo indicado na Cláusula Primeira deste instrumento, a **CONTRATADA** deverá apresentar à Administração do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis contados da assinatura deste termo aditivo, complemento da garantia contratual no valor de R\$ 69.723,52**(sessenta e nove mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e dois centavos), correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total deste aditivo, observadas todas as condições, prazos e vigências constantes no contrato originário (Cláusula Sexta) e na legislação referida (art. 56, § 2º, da Lei 8.666/93).

DO FUNDAMENTO LEGAL

(Artigo 55, XII, da Lei 8.666/93)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no artigo 65, I, b e seu § 1º, ambos da Lei 8.666/93, c/c a Cláusula Décima, itens 10 e 44, assim como na Cláusula Décima Terceira, Subcláusula Segunda, todas do Contrato originário (acréscimo).

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8666/93)

CLÁUSULA SEXTA - O **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia e no Diário Oficial da União até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, na forma do Parágrafo único do Art. 61, da Lei n. 8.666/1993.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o Presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, na presença das testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO, 09 de novembro de 2021.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo Contratante	ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS Pela Contratada
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: 567.849.102-49 Testemunha	Aldací Souza Mota CPF: 326.504.772-53 Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO 04/2021/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

Contrato/Aditivo/Apostila (Valores, objetos e datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão já realizado(s) (Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93)
Contrato n. 04/2021 (assinado em 01/07/2021) – Volume VII do PA (evento 0709773)	R\$ 5.577.881,76	-

Vigência de 12 meses, a contar da assinatura. Valor: R\$ 5.577.881,76 Garantia: R\$ 278.894,09		
1º Termo Aditivo (assinado em ___/11/2021) – Volume XII do PA (evento 0759503) Acréscimo contratual de 25%. Valor: R\$ 1.394.470,44 Garantia: R\$ 69.723,52	R\$ 1.394.470,44	25%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.

VALOR ATUALIZADO DESTA CONTRATAÇÃO PARA FINS DE CÔMPUTO DE EVENTUAIS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – Art. 65, § 1º da Lei n. 8.666/93 e Acórdão TCU 749/2010 – Plenário.	R\$ 5.577.881,76
---	------------------



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LO-PES, Diretora Geral**, em 09/11/2021, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ERLANDE FEITOSA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/11/2021, às 15:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 10/11/2021, às 15:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ALDACÍ SOUZA MOTA, Técnico Judiciário**, em 10/11/2021, às 15:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0759503** e o código CRC **2E11CB25**.
